DECRETO Nº 41, DE 18 DE MARÇO DE 2025

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente decreto foi publicado no placar no dia 18/03/2025

Chapadão do Céu 18/03/2025

Kayla Guimarães T. Lima

"Dispõe sobre desmembramento de lote e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 4280/2025.

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor técnico deste Município por meio da assinatura do requerimento e demais documentações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote urbano denominado lote nº 03 da Quadra 23, situado no Loteamento Jardim Acalanto, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados) de Propriedade de **WEIS EMPRRENDIMENTOS LTDA**, que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com certidão exarada no Processo Administrativo sob nº 4280/2025, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pela Arquiteta e Urbanista Luísa Gabriela Costa Weis CAU: A2544350. Em virtude desta divisão o imóvel passará a constituir dois novos imóveis:

Art. 2º. O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a duas novas unidades imobiliárias autônomas.

LOTE 03A: Um lote urbano, constituído de um lote de terras, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no "Bairro Jardim Acalanto", assim discriminado: Lote 03A da Quadra 23, com a área superficial de

150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), medindo: **FRENTE: 06,00 (seis metros), com a Rua Mutum Oeste**, distando 45,00 da Av. Dioneia Norte. FUNDO: 06,00 (seis metros) com o lote n. °16. LADO DIREITO de quem da Rua Mutum Oeste olha para o terreno em 25,00 (Vinte cinco metros) com o lote n. °02. LADO ESQUERDO de quem da Rua Mutum Oeste para o terreno em 25,00 (Vinte e cinco metros) com lote n. °03B "criação".

LOTE 03-B: Um lote urbano, constituído de um lote de terras, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no "Bairro Jardim Acalanto", assim discriminado: Lote 03B da Quadra 23, com a área superficial de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), medindo: **FRENTE: 06,00 (seis metros), com a Rua Mutum Oeste**, distando 51,00 da Av. Dioneia Norte. **FUNDO: 06,00** (seis metros) com o lote n.°16. **LADO DIREITO** de quem da Mutum Oeste olha para o terreno em 25,00 (Vinte cinco metros) com o lote n.°03A "criação". **LADO ESQUERDO** de quem da Rua Mutum Oeste para o terreno em 25,00 (Vinte cinco metros) com lote n.°04.

Art. 3°. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2° deste decreto.

Art. 4° - As despesas de registro e implementação do desmembramento correão às custas do proprietário.

Art. 5°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de março de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL